

**DECRETO Nº 20.793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Inclui a al. q no inc. X, as als z, aa, bb, cc e dd no inc. XI, as als. y, z, aa, bb e cc no inc. XIV, as als. u, v, w e x no inc. XVII, todos no art. 6º, do Decreto nº 20.422, de 6 de dezembro de 2019, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluída a al. q no inc. X, as als. z, aa, bb, cc e dd no inc. XI, as als. y, z, aa, bb e cc no inc. XIV, as als. u, v, w e x no inc. XVII, todos no art. 6º do Decreto nº 20.422, de 6 de dezembro de 2019, conforme segue:

"Art. 6º .....

.....

X - .....

.....

q) Unidade de Saúde Santa Cecília (US-SANTA CECILIA);

XI - .....

.....

z) Unidade de Saúde Barão de Bagé (US-BARAO DE BAGE);

aa) Unidade de Saúde CEU Vila Fátima (US-CEU VILA FATIMA);

bb) Unidade de Saúde Coinma (US-COINMA);

cc) Unidade de Saúde Divina Providência (US-DIVINA PROVIDENCIA);

dd) Unidade de Saúde SESC (US-SESC);

XIV - .....

y) Unidade de Saúde Costa e Silva (US-COSTA E SILVA);

z) Unidade de Saúde Jardim Leopoldina (US-JARDIM LEOPOLDINA);

aa) Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida (US-NOSSA SENHORA APARECIDA);

bb) Unidade de Saúde Parque dos Maias (US-PARQUE DOS MAIAS);

cc) Unidade de Saúde Santíssima Trindade (US-SANTISSIMA TRINDADE);

XVII - .....

u) Unidade de Saúde Conceição (US-CONCEIÇÃO);

v) Unidade de Saúde Floresta (US-FLORESTA);

w) Unidade de Saúde Ilha do Pavão (US-ILHA DO PAVAO);

x) Unidade de Saúde Jardim Itu (US-JARDIM ITU).” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de novembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira  
Procurador-Geral do Município.